

**RESOLUÇÃO Nº 06**, de 28 de março de 2013, do  
Conselho Municipal de Saúde do Município de Foz do Iguaçu

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Foz do Iguaçu, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 27 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.507, de 02/10/1990;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

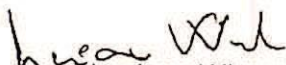
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

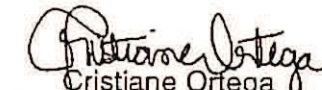
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º **Reprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu referentes ao ano de 2012.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2013.

  
Luciana Winter  
2ª Secretária

  
Cristiane Ortega  
Presidente do COMUS